

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - Conj. 303
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

Titular: **EDHMAR CUNICO**
C. P. F. : 006418049/90

REGISTRO GERAL

MÁTRICULA N.º -30.700-

FICHA

-1-

RUBRICA

[Assinatura]

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Lote de terreno sob nº228/2, oriundo da subdivisão do lote nº228, da Planta Sítio Cercado, desta Capital, medindo 16,00m. de frente para a rua Presidente Wilson, por 26,00m. de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote nº228/3, pelo lado esquerdo faz esquina com a Rua Cel. José - Carvalho de Oliveira, fechando na linha de fundos com 16,00m. onde / confronta com parte do lote nº228/1, com a área total de 416,00m², de formato retangular, contendo uma casa de madeira, com a indicação / fiscal de nº88-002-074.000-2, do Cadastro Municipal. **PROPRIETÁRIOS:** - RUBENS RODRIGUES MIRANDA, e sua mulher, ALMINDA CABRAL MIRANDA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele comerciante, / portador da identidade nº165.020-PR, ela professora, portadora da identidade nº183.089-PR, e inscritos no CPF/MF. sob nº000.397.649-15, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Bom Jesus nº266-apt.08. **REGISTRO ANTERIOR:** nº19.493, do livro 3-J, deste Ofício. - O referido é verdade e dou fé. (AAN) Curitiba, 30 de Julho de 1985. **OFICIAL** *[Assinatura]*

OBS: As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes conforme o Provimento nº356, capítulo XV, item 33.1 de 02-08-84, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.

R.1- 30.700- COMPRA E VENDA: Prenotação nº66.854: Nos termos da Escritura Pública lavrada nas notas do Cartório Distrital de Uberaba, nesta Comarca, às fls.276/278, do livro 13-N em data de 07 de Maio de 1.985, RUBENS RODRIGUES MIRANDA, e sua mulher, ALMINDA CABRAL MIRANDA, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, a JOÃO EDUARDO BATISTA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador da C.I.RG. nº826.630-Pr, e inscrito no CPF/MF. sob nº354.923.339-68, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Professor João Doetzer, nº33. Pelo valor de R\$4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) sem condições I.T.B.I. nº005826/85. Recolhido 2% sobre R\$4.500.000.- Distr. nº1261, em 11 de Julho de 1.985.- Custas = 0,6(VRC) Cartório R\$55.471, + CPC R\$2.919, + F. Penit. R\$11.678, - Total R\$70.068.- O referido é verdade e dou fé. (AAN) Curitiba, 30 de Julho de 1985.- **OFICIAL** *[Assinatura]*

R.2 -30.700- COMPRA E VENDA: Pren. 77.644- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 15 de Maio de 1.987, às fls.089/090, do livro 522, nas Notas do 3º / Tabelionato, desta Comarca, JOÃO EDUARDO BATISTA DE SOUZA, já qualificado, e sua mulher MARCY LEA BATISTA DE SOUZA, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº1.916.521-3-PR, venderam o imóvel objeto desta matrícula

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA N.º
=30.700=

CONTINUAÇÃO

la, a **PRIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Ébano Pereira, nº60, 13º andar, conj. 1.307, inscrita no CGC/MF. sob nº 77.372.647/0001-79. Pelo valor de Cz\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzados), incluído o imóvel da matrícula nº34.034 deste / Ofício. Sem condições. - ITBI. nº007568/87. Recolhido 2% sobre Cz\$----- Cz\$600.000,00.- Custas - 3,9 (VRC) Cart. Cz\$1.633,54, + CPC. Cz\$85,97, + F. Penit. Cz\$343,90, Total Cz\$2.063,41.- O referido é verdade e dou fé. (AAN) Curitiba, 11 de Junho de 1.987. Oficial *[Assinatura]*

AV-3-30.700- DEMOLIÇÃO: - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento e do Alvara sob nº 034653, datado de 18 de dezembro de 1986, os quais ficam arquivados neste Cartório, para constar que a casa existente sobre o imóvel objeto desta matrícula foi demolida. - **OBSERVAÇÃO:** - Sobre o imóvel objeto desta matrícula contem um prédio em alvenaria em construção. - Custas: - 0,10 (VRC) Cartório CZ\$ 41,89 + CPC CZ\$ 2,20 + F.P. CZ\$ 8,81 = Total CZ\$ 52,90.- O referido é verdade e dou fé. (A) Curitiba, 11 de Junho de 1987.- OFICIAL. *[Assinatura]*

R.4- 30.700 - HIPOTECA (1º GRAU): Prenot. nº77.736; Nos termos da Escritura Pública de Garantia Hipotecária, lavrada nas notas do 8º Tabelionato desta Comarca, às fls. 038, do livro 282-N, em data de 17 de Junho de 1.987, **INPATEN - INDÚSTRIA PARANAENSE DE TENIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, à rua Salvador Ferrante, nº115, inscrita no CGC/MF. sob nº79.998.910/0001-65, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em favor do **BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A.**, estabelecimento de crédito, com sede em São Paulo-SP., por sua filial de Curitiba-Paraná, situada na Rua Marechal Deodoro, nº26, inscrito no CGC/MF. sob nº. 60.872.504/0048-97; comparecendo como Interveniante Hipotecante, **PRIMA-CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Avenida Sete de Setembro, nº3.712, inscrita no CGC/MF. nº77.372.647/0001-79; no valor de CZ\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzados) incluído neste valor o imóvel da matrícula nº30699, com vencimento para o dia 15 de Outubro de 1.987, acrescida de juros de 22% (vinte e dois por cento) ao ano.- Demais condições constantes da referida escritura.- Custas 7,0 (VRC) ao Cartório CZ\$2.931,99 + CPC CZ\$154,31 + F.P. CZ\$617,26 - Total CZ\$3.703,56.- O referido é verdade e dou fé. (I) Curitiba, 29 de Junho de 1.987.- OFICIAL: *[Assinatura]*

R.5- 30.700. PENHORA. p. 102.261. Nos termos do Mandado extraído em 11.03.1992, dos autos nº. 1157/87 da Quinta - Junta de Conciliação e Julgamento desta capital, que fica arquivado, em cujos autos são partes, Eliseu Marconsin Júnior, reclamante, e Inpaten Indústria Paranaense de Tênis Ltda, reclamada, e o imóvel descrito nesta matrícula foi penhorado. Custas- nihil. jm. O referido é

CONTINUAÇÃO
verdade e dou fé. Curitiba, 15 de abril de 1992. OFICIAL

R.6- 30.700 - COMPRA E VENDA:- P. 110.666 - Nos termos da escritura Pública de compra e venda, lavrada - em 10/09/1993, às fls. 123v², do livro 563, nas notas do 3º Tabelião nato, desta Comarca, PRIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, já qualificada, vende o imóvel objeto desta matrícula, à SAN MARCO INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, à Rua Coronel José Carvalho de Oliveira nº 1.612, inscrita no CGC/MF nº 80.609.654/0001-56. Pela importância de CR\$ --- 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), dos quais CR\$250.000,00 já quitados e os restantes CR\$ 250.000,00, será pago no dia 10 de janeiro de 1994, importância esta que no dia do seu vencimento será devidamente quitada, aplicando sobre a mesma a TR, ou outro índice que o vier a substituí-lo, prestação esta representada por uma nota promissória neste ato emitida em caráter pressoluto. ITBI. nº 153.- 476/93, recolhido 2% sobre CR\$ 4.780.000,00. OBS:- A outorgada compradora tem pleno conhecimento da hipoteca registrada sob o nº 04 e a penhora registrada sob o nº 05, da presente. CND do INSS sob nº - 384850, série "C", datada de 21/07/1993. Custas. 2835 (VRC). CR\$ -- 12.360,60. O referido é verdade e dou fé. (RC). Curitiba, 24 de novembro de 1993. OFICIAL:-

Av.07-30.700 - CANCELAMENTO HIPOTECA - Cancela-se a hipoteca objeto do registro nº 04, de acordo com o documento comprobatório arquivado neste Cartório, face o pagamento da dívida. -Custas: 100 (vrc) R\$ 5,70.-O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 04 de setembro de 1995.-sbv.-OFICIAL:-

Av.08 -30.700- CANCELAMENTO DE PENHORA: Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado datado de 10/12/1993, que fica arquivado, expedido pela 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba(Justiça do Trabalho), extraído dos Autos de Processo nr. 1157/87, para constar o cancelamento da penhora, registrada sob nr. 05 desta matrícula. Custas: R\$10,77.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 28 de Junho de 1996.- OFICIAL:-

R.9 -30.700- INCORPORAÇÃO: Protocolado sob nr. 139.940, em 01/06/99- Nos termos de documentos comprobatórios que ficam arquivados(Requerimento datado de 28/05/1999, e cópia da Terceira Alteração de Contrato Social, datada de 30/01/1997), o imóvel descrito nesta matrícula, foi transferido à sociedade incorporadora INVEST FACTORING - FOMENTO MERCANTIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cândido Hartmann, nr. 570, conj. 132, nesta Capital, inscrita no CGC/MF. sob nr. 00.775.201/0001-60; figurando como incorporada SAN MARCO INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., já qualificada. Condições: Não há. Recolhido Funrejus na quantia de R\$227,77.- V.V.I. R\$70.600,00.Custas: 4312

SEQUE

CONTINUAÇÃO

(vrc) R\$323,40.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 01 de Junho do ano de 1999. REGISTRADORA: 

R.10-30.700-**COMPRA E VENDA**: Protocolado sob nº 174.527, em 17/02/2004. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 30/01/2004, às fls. 112, do livro 0440-N, nas Notas do Tabelionato e Registro Civil de Santa Quitéria, desta Comarca, **INVEST FACTORING - FOMENTO MERCANTIL LTDA**, já qualificada, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula, a **GERSON RUBENS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CI. nº 4.339.786-9/PR, inscrito no CPF/MF nº 799.640.019-91, residente e domiciliado na Rua José Woch Sobrinho nº 291, apartamento nº 33, bloco 01. Valor da compra e venda: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Condições: Não há ITBI. NÚMERO 586.472/2004 (recolhido sobre a quantia de R\$128.400,00). Recolhido Funrejus no valor de R\$60,00, conforme Guia aqui arquivada. Conforme consta do título, foram apresentadas em nome da outorgante vendedora, a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, emitida em 04/12/2003, válida até 03/03/2004; Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de negativa, emitida em 20/01/2004, válida até 20/07/2004; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, emitida em 20/01/2004, válida por 30 dias. Custas: 4312(vrc) R\$452,76. O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 03 de Março de 2004. REGISTRADORA: 

R.11- 30.700 -**HIPOTECA DE 1º GRAU**: Protocolado sob nº 175.454, em 06/04/2004. Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária, lavrada em 05/04/2004, às fls. 145, Livro 0445-N, pelo Tabelionato de Santa Quitéria, desta comarca de Curitiba/PR, **GERSON RUBENS DOS SANTOS**, já qualificado, deu em Hipoteca o imóvel descrito nesta matrícula, em favor do **VULCABRÁS DO NORDESTE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Horizonte, Estado do Ceará, na Rodovia BR, 116, Km 42, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.954.394/0001-17 e **COMERCIAL VULCABRÁS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, na Avenida Antônio Frederico Ozanan, 1440, Bloco IV e V, inscrita no CNPJ sob nº 59.247.486/0001-00. e como **devedora: SPORT SIDE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na rua Coronel José Carvalho de Oliveira, 1592, Uberaba, inscrita no CNPJ sob nº 05.358.416/0001-08. Valor da Dívida: R\$720.387,03 (Setecentos e vinte mil trezentos e oitenta e sete reais e três centavos), com as demais condições e forma de pagamento constantes no respectivo título. O valor do imóvel para fins do Código Civil Brasileiro é de R\$450.000,00. Recolhido Funrejus no valor de R\$609,00, conforme guia aqui arquivada. Custas: 2156(VRC) R\$226,38. (LN). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de Abril de 2004. REG: 

R.12-30.700-**PENHORA**: Protocolado sob nº 176.988, em 01/07/2004. Nos termos do Mandado de Execução, datado de 21/05/2004, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos nº 591/2004 de Execução de Título Extrajudicial, em que é credor: **VULCABRAS DO NORDESTE S/A**, e Devedores: **SPORT SIDE COMÉRCIO DE ARTIGOS**

SEGUE

CONTINUAÇÃO

ESPORTIVOS LTDA e GERSON RUBENS DOS SANTOS, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor da Ação: R\$.512.659,61 (maio/2004). **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus deverá ser recolhido nos autos conforme previsto na instrução normativa 2/99. Custas: R\$.135,82. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 02 de Julho de 2004. REG: *[Assinatura]*

R.13-30.700-**ARRESTO**: Protocolado sob nº 243.656, em 08/11/2011. Nos termos do Auto de Arresto, datado de 24/10/2011, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 82.909/2009 em que é exequente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado GERSON RUBENS DOS SANTOS, procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$.1.762,05. **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (jb/Ad) Curitiba, 11 de novembro de 2011. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

R-14/30.700 - **PENHORA**: Protocolado sob nº 330.839, em 04/11/2019. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora, expedido em 22/07/2019, por Ordem da MM. Juíza de Direito Substituta, Dr.ª Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque, extraído dos autos nº 0009544-42.2010.8.16.0001, oriundo da 19ª Vara Cível de Curitiba/PR, na qual figuram como Autores **EDSON IRAPUÁ DE LARA e ELIANE BICAS DE LARA**, e como Réu(s) Espólio GERSON RUBENS DOS SANTOS e Outros, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$.35.731,90. Recolhido o FUNREJUS, conforme guia nº 14000000005219169-4, no valor de R\$.71,46. Emolumentos: R\$.236,93 - 1228 (VRC); Fudep: R\$.11,85; ISS: R\$.9,48; Selo: R\$.4,67. Curitiba-PR, 21 de novembro de 2019. Registradora Substituta *[Assinatura]* (Nathália Navarro).***.

AV-15/30.700 - **INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 378.315, em 27/06/2023. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 26/06/2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202306.2615.02776756-IA-640, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **GERSON RUBENS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 799.640.019-91, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 24786004620005090652, que tramita na 18ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: SFR11.VJK5P.4xI8w-X3pMu.F389q. Curitiba-PR, 04 de julho de 2023. *[Assinatura]*
Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***.

AV-16/30.700 - **CANCELAMENTO DE ARRESTO**: Protocolado sob nº 385.187, em 07/12/2023. Procede-se à presente averbação, conforme Ofício nº 0031727-71.2009.8.16.0185.0002, expedido em 01/12/2023, por ordem do MM. Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais da Comarca de Curitiba/PR, Dr. José Augusto Guterres, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0031727-71.2009.8.16.0185

SEGUE

CONTINUAÇÃO

(82.909/2009), para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento do Arresto registrado no **R-13** da presente matrícula. Isento do recolhimento do Funrejus referente ao cancelamento, nos termos do art. 3º, inc. VII, alínea "b", nº 04, da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º, da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: SFRII.fJlpP.EZ9Xp-Vp6AG.F389q. Curitiba-PR, 14 de dezembro de 2023.

 Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***.

AV-17/30.700 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 390.412, em 19/04/2024. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 18/04/2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202404.1815.03279819-IA-000, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **GERSON RUBENS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 799.640.019-91, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00076881920058160001, que tramita na 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: SFRII.XJxuP.4AUh8-ZEQL4.F389q. Curitiba-PR, 24 de abril de 2024. Oficial Registrador

 (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

AV-18/30.700 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 409.389, em 21/07/2025. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 16/07/2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202507.1617.03970561-IA-424, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **GERSON RUBENS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 799.640.019-91, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00081507320058160001, que tramita na 20ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: SFRII.GJtNP.4RfI5-ftLZR.F389q. Curitiba-PR, 30 de julho de 2025.

 Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***.

SEGUIE